



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de 05 kits de computador, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento ao Programa Federal CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, e do CRAS, estabelecendo normas, especificações e procedimentos visando orientar o fornecimento dos materiais.

Item	Unidade	Produto/Serviço
001	5,00	10259 =ESTABILIZADOR BIVOLT 300 V A - Entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. 4 tomadas de saída padrão NBR14136, Cor = Preta, Micro-processador, Chave Liga/Desliga = Sim, Sensor de Rede Alta, Normal e Baixa = Sim, Ciclos de Rede = 2, Estágios de regulação = 5, atende à norma NBR 14373:2006. Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. Gabinete em plástico antichama.
002	5,00	40848 =KIT COMPUTADOR CPU: *Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 PRO 64 bits PT-BR ou Sistema operacional OEM Microsoft Windows 11 PRO 64 bits PT-BR -*Processador: *Versão e/ou geração, penúltima e/ou última do fabricante *Segmento vertical = Desktop *Litografia = 14 nm *Número de núcleos = 4 *Nº de threads = 8 *Frequência baseada em processador = 3,60 GHz *Cache = 6MB *Velocidade do barramento = 8 GT/s DMI3 *TDP = 65 W *Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB *Tipos de memória = DDR4-2666 *Nº máximo de canais de memória = 2 *Compatibilidade com memória ECC = Não *Especificações gráficas = UHD *Frequência da base gráfica = 350 MHz *Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB *Suporte para 4K de 60Hz = SIM *Resolução máxima para HDMI 1.4 = 4096x2160@24Hz *Resolução máxima (DP) = 4096x2304@60Hz *Suporte para DirectX 12 = Sim *Suporte para OpenGL 4.5 = Sim *Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim *Número máximo de telas suportadas = 3 *Número máximo de linhas PCI Express = 16 *Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 *Especificação térmicas = 65W *Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim *Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim *Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2, *Suporte modo de economia de energia/suspensão=Sim *Suporte de monitoramento térmico = Sim *Segurança e confiabilidade *Possuir Chave Segura = Sim *Suporte à Bit de desativação de execução = Sim, *Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim -*Placa-mãe *Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim *Suporte Litografia do Processador =14nm *Formato = mATX *Dimensões ≅ 19,0 cm por 17,0 cm *Suporte tecnologias Turbo = Sim *Suporte Slots de Memória = 2 *Máximo de memória suportada = 32 GB *Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim *Barramento da memória = DDR4 2400/2666 MHz Non-ECC, Un-buffered *Saídas VGA = portas HDMI e/ou RGB *Suporte de telas simultâneas = 2 *Slots de expansão x16 = 1 x PCIe 3.0/2.0 *Slots de expansão x01 = 2 x PCIe 3.0/2.0 *Porta LAN on-board Gigabit = Sim *Quantidade de porta Lan On-board Gigabit=1 *Suporte porta COM interno = Sim *Quantidade de portas COM interno = 1 *Som On-Board = Sim *Portas USB = Sim *Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna) = 8 *Portas PS2 =

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

	<p>Opcional *Quantidade portas PS2 caso venha = 2 ou 1 PS2 Conjugada *Conectores de Áudio = Sim *Quantidade de conectores de áudio = 3 Canais de áudio = 6 *Conectores SATA = Sim *Velocidade das portas SATA = 6 Gbps *Quantidade de conectores SATA = 4 *Detecção de Intrusão = Sim *Manual técnico= Sim *Disco de suporte = Sim *Tamanho BIOS = 128 Mb *Tipo BIOS = Flash ROM *Suporte UEFI = Sim *Suporte Multilíngues = Sim *Painel traseiro de encaixe no gabinete com respectivas ranhuras/aberturas para conexões de entrada e saída= Sim *-Memória RAM: 2x 4GB = 8 GB, DDR4 2400 MHZ*Gabinete: 3 ou 4 Baias *-Fonte Real: 150Watts, Fonte Bivolt = SIM, *- Cabo de AC: Sim *- USB Frente: Sim *- Áudio Frente: Sim *- Cor: Preto *HD: 240 GB SATA III SSD *Drive Optico: Não *- Tecnologia: DVD/RW = Não *-Monitor: 18,5 Polegadas *- Tecnologia: LED *Conexões HDMI / VGA - Resoluções: 1366 x768, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1024 x 768, 800 x 600, 720 x400, 640 x 480 *- Alimentação: Bivolt *- Consumo: 15 W (trabalhando ao máximo)13 W (trabalhando normal) 0,5W (stand-by), Cabo de AC Monitor: Sim, Padrão Cabo = ABNT, Teclado:ABNT2, Idioma = PT-BR *- Conexão: USB *Mouse: Óptico *- Rolagem: Sim *- Conexão: USB</p>
--	--

2 Justificativa

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços da política de assistência social. A maioria dos serviços opera em sistemas de informação, sendo necessário que todos os setores da Assistência Social estejam equipados para dar estrutura necessária aos profissionais na execução de seus serviços.

A continuidade dos serviços, mesmo de forma remota, é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de equipamentos utilizados nos órgãos públicos da política de assistência social.

Assim, a contratação visa atender as inúmeras demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma a manter contínua, com eficiência e também com qualidade a alimentação dos sistemas e a oferta dos serviços públicos prestados à sociedade.

3 Modalidade De Contratação

A modalidade para aquisição do referido objeto é dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser anexado à proposta o folder ilustrativo (prospecto / catálogo ou ficha técnica) dos equipamentos, com as características e especificações do objeto, em língua portuguesa, em que fique clara todas as características do objeto

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

5. Garantia

5.1. Deverá ser oferecida garantia no período mínimo de 12 (doze) meses, com disponibilidade de assistência técnica, com comprovação dessa condição no momento da assinatura do Contrato, estando claro o endereço e telefone para contato.

5.1.1. Caso a assistência técnica seja terceirizada, a pessoa jurídica contratada deverá apresentar carta de solidariedade, também no momento da assinatura do Contrato, responsabilizando-se pela prestação do serviço de manutenção e caso de não cumprimento da garantia pelo fabricante.

6. Dotação Orçamentária

As despesas com a contratação de que trata o objeto deste instrumento está a cargo dos elementos orçamentários próprios:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamentos e Materiais permanentes

05.01.08.122.0828.1037.4.4.90.52

Fonte-129

Ficha- 411

7. Condições De Recebimento Do Serviço

7.1. Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, o fiscal do Contrato procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, com a proposta e com a nota de empenho. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.2. Recebimento definitivo - em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante “atesto” do fiscal e do gestor do Contrato, na nota fiscal/fatura, após comprovante a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições (máximo de 10 dias)

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

8. Prazo De Entrega

O prazo para entrega do equipamento é de 15 (dias), a contar da assinatura do Contrato.

9. Forma De Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante**, após a entrega e recebimento definitivo do objeto (item 7.2.1. deste Termo de Referência), em moeda corrente e por meio de ordem bancária em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário de titularidade da **Contratada**, por meio de apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada, pelo fiscal e gestor do Contrato.

9.2. O **Contratante** se reserva ao direito de recusar o pagamento de notas fiscais/futuras se o objeto não estiver conforme pactuado pela **Contratada** com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

10. Local Da Prestação Do Serviço

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua 32 Qd.21 Lt.01

10.2. Para melhor recebimento dos equipamentos, a data e horário para entrega deverá ser acordados com o fiscal do contrato.

11. Adjudicação Do Objeto

O objeto será adjudicado pelo menor valor por item.

12. Obrigações

12.1. São obrigações do Contratante:

a) disponibilizar espaço, para receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

b) designar fiscal e gestor para o Contrato, visando o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto e o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de funcionário especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

- c) verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações e condições constantes do Edital, da proposta e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) efetuar o pagamento à Empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Nota Fiscal;
- f) sugerir a aplicação de sanções, quando couber, conforme previsto em Contrato.

12.2. São obrigações da Empresa

12.2.1. A Empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

- a) indicar preposto e respectivos telefones, fax e correio eletrônico para representá-la no período de garantia;
- b) agendar com o fiscal do contrato dia e horário, para a entrega do objeto;
- c) efetuar a entrega do objeto (mobiliário) em perfeitas condições, conforme especificações, obedecendo às recomendações dos fabricantes, no prazo e no local designado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto;
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) prestar garantia do equipamento fornecido, pelo prazo de 12 (doze) meses, além das garantias legais;
- g) durante o prazo de garantia do fornecedor, caso o produto ou equipamento fornecido apresente defeito, vício ou incorreção, responsabilizar-se pelo recolhimento imediato do mesmo para análise e procedimentos de assistência técnica, bem como pela sua devolução;
- h) substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal, por outras de configurações idênticas ou superiores às originais ou novas, sem que isto implique em acréscimo de preços, obrigando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

se a colocar os equipamentos em perfeito estado de uso, de acordo com prazo e condições estabelecidas;

i) emitir nota fiscal detalhada com a discriminação do produto fornecido com os respectivos números de série, somente após o recebimento definitivo do mesmo, contendo CNPJ do fornecedor;

j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto; e

k) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Sanções Administrativas

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações e/ou legais, sem motivo justificado, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão e impedimento, pelo prazo de até 02 (dois) anos, do direito de participar de licitações e de contratações com o Município de São Simão - GO, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

13.2. As penalidades acima elencadas não são excludentes e somente poderão ser aplicadas mediante procedimento administrativo prévio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Responsável Pela Fiscalização Do Contrato

O objeto deste Termo de Referência será atestado e fiscalizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Simão-GO, 11 de março de 2022.

Maria Cecília Barbosa Vasconcelos
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0245/2022